



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

LEI N° 2262/2013



LEI Nº 2.262, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

Ederson Dal Molin, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar os imóveis urbanos de propriedade do município assim denominados:

Quadra 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso-MT, com área de 8.787,62m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados);

Lote urbano sob nº 07 da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso-MT, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

Quadra nº 14, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados);

Lote urbano nº 03-A-3 da quadra nº 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, com área de 719,40 (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis descritos no artigo 1º de sua destinação pública específica.

Art. 3º Os imóveis mencionados no artigo 1º serão permutados por uma área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), denominada Fazenda Santarém, matriculada sob nº 30.747 no Cartório de Registro de imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo anterior será desmembrado e composto pelos imóveis denominados Lote A, Lote B, Lote C e Lote D e passarão a ter os seguintes limites e confrontações, conforme memoriais descritivos que farão parte integrante da presente Lei:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B com o **azimute de 179º47'31"** e **distância de 239,34 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame;



Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote B com área de 4,76 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com o azimute de 179°52'31"** e **354,23 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa do LOTE C e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **160,45 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote A; Deste, segue confrontando com LOTE A **com o azimute de 359°47'31"** e **239,34 m** até o vértice '**P-1**', situado na divisa do LOTE A e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **193,49 m** até o vértice '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote C, com área de 12,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; Deste, segue confrontando com o LOTE D **com os seguintes azimutes e distâncias: 92°18'05"** e **244,10 m** até o vértice '**P-4**'; Deste, **181°01'28"** e **400,00 m** até o vértice '**P-5**', situado na divisa do LOTE D e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **300,00 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 359°52'31"** e **354,23 m** até o vértice '**P-2**', situado na divisa do LOTE B e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **76,90 m** até o vértice '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote D com área de 27,64 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; Deste, segue confrontando com VICTALINO RECHI **com o azimute de 106°00'00"** e **893,00 m** até o vértice '**M-3**', situado na divisa de VICTALINO RECHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice '**M-4**', situado na margem esquerda da SANGA e no limite da divisa de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e **887,58 m** até o vértice '**P-5**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do LOTE C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'28"** e **400,00 m** até o vértice '**P-4**'; Deste, **272°18'05"** e **244,10 m** até o vértice '**P-3**', situado na divisa do LOTE C e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e **176,61 m** até o vértice '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; ponto inicial da descrição deste perímetro.



Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder à doação dos Lotes C e D, descritos no artigo 3º, da seguinte forma:

I - Lote C, com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.

II – Lote D, com área de 27,64 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.

Art. 6º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao domínio pleno da municipalidade, nos seguintes casos:

I – Se os beneficiários constantes do art. 4º não edificarem sobre os lotes no prazo de até 02 anos;

II – Dar aos imóveis destinações distintas daquelas constantes nesta Lei.

Art. 7º Os lotes A, com área de 4,00 ha e B, com área de 4,76 ha, passam a integrar o patrimônio público do Município de Sorriso-MT.

Art. 8º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público das doações que ela trata.

Art. 9º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Art. 10 As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade dos imóveis correrão a expensas do Município de Sorriso.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.


Marilene Felicita Savi
Secretária de Administração


EDERSON DAL MOLIN
Prefeito Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 112/2013

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Marilda Savi, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar os imóveis urbanos de propriedade do município assim denominados:

Quadra 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso-MT, com área de 8.787,62m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados);

Lote urbano sob nº 07 da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso-MT, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

Quadra nº 14, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados);

Lote urbano nº 03-A-3 da quadra nº 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, com área de 719,40 (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis descritos no artigo 1º de sua destinação pública específica.

Art. 3º Os imóveis mencionados no artigo 1º serão permutados por uma área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), denominada Fazenda Santarém, matriculada sob nº 30.747 no Cartório de Registro de imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo anterior será desmembrado e composto pelos imóveis denominados Lote A, Lote B, Lote C e Lote D e passarão a ter os seguintes limites e confrontações, conforme memoriais descritivos que farão parte integrante da presente Lei:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B com o **azimute de 179º47'31”** e **distância de 239,34 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME com o **azimute de 272º23'24”** e **distância de 335,27 m** até o vértice 'M-1', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00” e distância de 403,01 m** até o vértice 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote B com área de 4,76 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-2', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com o azimute de 179°52'31" e 354,23 m** até o vértice 'P-6', situado na divisa do LOTE C e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e 160,45 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote A; Deste, segue confrontando com LOTE A **com o azimute de 359°47'31" e 239,34 m** até o vértice 'P-1', situado na divisa do LOTE A e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e 193,49 m** até o vértice 'P-2', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote C, com área de 12,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-3', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; Deste, segue confrontando com o LOTE D **com os seguintes azimutes e distâncias: 92°18'05" e 244,10 m** até o vértice 'P-4'; Deste, **181°01'28" e 400,00 m** até o vértice 'P-5', situado na divisa do LOTE D e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e 300,00 m** até o vértice 'P-6', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 359°52'31" e 354,23 m** até o vértice 'P-2', situado na divisa do LOTE B e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e 76,90 m** até o vértice 'P-3', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote D com área de 27,64 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'M-2', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; Deste, segue confrontando com VICTALINO RECHI **com o azimute de 106°00'00" e 893,00 m** até o vértice 'M-3', situado na divisa de VICTALINO RECHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice 'M-4', situado na margem esquerda da SANGA e no limite da divisa de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e 887,58 m** até o vértice 'P-5', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do LOTE C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'28" e 400,00 m** até o vértice 'P-4'; Deste, **272°18'05" e 244,10 m** até o vértice 'P-3', situado na divisa do LOTE C e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e 176,61 m** até o vértice 'M-2', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder à doação dos Lotes C e D, descritos no artigo 3º, da seguinte forma:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

I - Lote C, com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.

II - Lote D, com área de 27,64 ha para o IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.

Art. 6º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao domínio pleno da municipalidade, nos seguintes casos:

I - Se os beneficiários constantes do art. 4º não edificarem sobre os lotes no prazo de até 02 anos;

II - Dar aos imóveis destinações distintas daquelas constantes nesta Lei.

Art. 7º Os lotes A, com área de 4,00 ha e B, com área de 4,76 ha, passam a integrar o patrimônio público do Município de Sorriso-MT.

Art. 8º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público das doações que ela trata.

Art. 9º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Art. 10 As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade dos imóveis correrão a expensas do Município de Sorriso.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2013.

MARILDA SAVI

Presidente

Encaminhado as Comissões

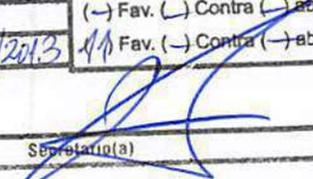
CJR; C.F.O.F;
CESAS; CONSU

Data 11/11/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

PROJETO DE LEI Nº **127/2013**

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
2ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
3ª Votação <u>—</u>	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
Votação única <u>11/11/2013</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Fav. (<input type="checkbox"/>) Contra (<input type="checkbox"/>) abst
 Secretário(a)	

DATA: **07 NOV. 2013**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a permutar os imóveis urbanos de propriedade do município assim denominados:

Quadra 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso-MT, com área de 8.787,62m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados);

Lote urbano sob nº 07 da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso-MT, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

Quadra nº 14, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados);

Lote urbano nº 03-A-3 da quadra nº 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, com área de 719,40 (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis descritos no artigo 1º de sua destinação pública específica.

Art. 3º Os imóveis mencionados no artigo 1º serão permutados por uma área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), denominada Fazenda Santarém, matriculada sob nº 30.747 no Cartório de Registro de imóveis de



Sorriso-MT, de propriedade de Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon.

Art. 4º O imóvel descrito no artigo anterior será desmembrado e composto pelos imóveis denominados Lote A, Lote B, Lote C e Lote D e passarão a ter os seguintes limites e confrontações, conforme memoriais descritivos que farão parte integrante da presente Lei:

Lote A com área de 4,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179°47'31" e distância de 239,34 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e distância de 335,27 m** até o vértice '**M-1**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e distância de 403,01 m** até o vértice '**P-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote B com área de 4,76 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com o azimute de 179°52'31" e 354,23 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa do LOTE C e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e 160,45 m** até o vértice '**P-7**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote A; Deste, segue confrontando com LOTE A **com o azimute de 359°47'31" e 239,34 m** até o vértice '**P-1**', situado na divisa do LOTE A e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e 193,49 m** até o vértice '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote C, com área de 12,00 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; Deste, segue confrontando com o LOTE D **com os seguintes azimutes e distâncias: 92°18'05" e 244,10 m** até o vértice '**P-4**'; Deste, **181°01'28" e 400,00 m** até o vértice '**P-5**', situado na divisa do LOTE D e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e 300,00 m** até o vértice '**P-6**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 359°52'31" e 354,23 m** até o vértice '**P-2**', situado na divisa do LOTE B



e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e 76,90 m até o vértice '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Lote D com área de 27,64 ha - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; Deste, segue confrontando com VICTALINO RECHI **com o azimute de 106°00'00"** e 893,00 m até o vértice '**M-3**', situado na divisa de VICTALINO RECHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice '**M-4**', situado na margem esquerda da SANGA e no limite da divisa de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e 887,58 m até o vértice '**P-5**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do LOTE C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com os seguintes azimutes e distâncias:** 1°01'28" e 400,00 m até o vértice '**P-4**'; Deste, 272°18'05" e 244,10 m até o vértice '**P-3**', situado na divisa do LOTE C e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 a **jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e 176,61 m até o vértice '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder à doação dos Lotes C e D, descritos no artigo 3º, da seguinte forma:

I - Lote C, com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.

II – Lote D, com área de 27,64 ha para o IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.

Art. 6º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao domínio pleno da municipalidade, nos seguintes casos:

I – Se os donatários constantes do art. 5º não edificarem sobre os lotes no prazo de até 02 anos;



II – Dar aos imóveis destinações distintas daquelas constantes nesta Lei.

Art. 7º Os lotes A, com área de 4,00 ha e B, com área de 4,76 ha, passam a integrar o patrimônio público do Município de Sorriso-MT.

Art. 8º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público das doações que ela trata.

Art. 9º A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Art. 10 As despesas com escrituração pública e transferência da propriedade dos imóveis correrão as expensas do Município de Sorriso.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 125/2013.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei cuja ementa Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

A área a ser recebida pelo município será destinada a edificação do Centro de Detenção Provisória e destinaremos área ao IFMT Instituto Federal de Mato Grosso para a implantação do campo experimental dos cursos existentes e a serem implantados.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos que a tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço e consideração.

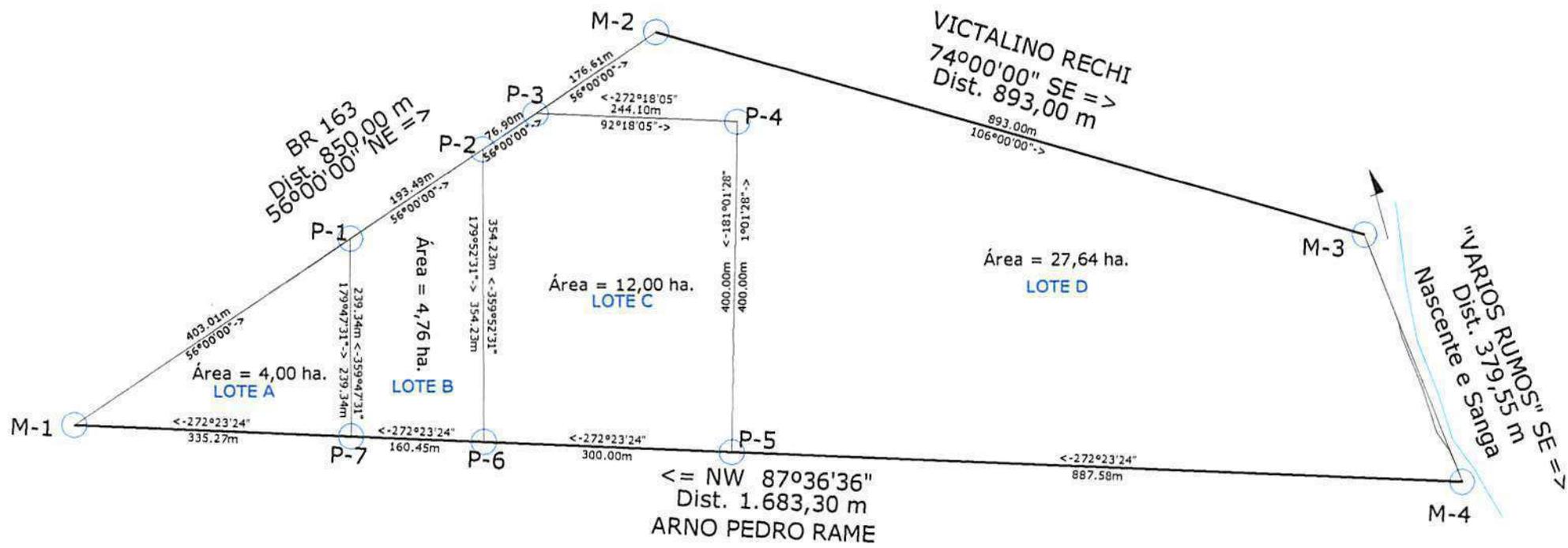
Prefeitura Municipal de Sorriso Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
MARILDA SALETE SAVI
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.



Handwritten mark resembling the letter 'D'.



Objetivo		Folha
MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO		01
Localidade		
BR-163		
Proprietário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		
Imóvel		Matrícula
FAZENDA SANTARÉM		30.747
Escala	Data	Estado
S/E	08/09/2013	MT
Prefeitura Municipal de Sorriso-Mt.		Dario de Freitas Domingos Agrimensor

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	FAZENDA SANTARÉM	
PROPRIETÁRIO:	SÉRGIO BACON	
MATRÍCULA:	30.747 DO CRI DE SORRISO	
CÓDIGO INCRA:	901.270.110.043-4	
MUNICÍPIO:	SORRISO	
COMARCA:	SORRISO	
UF:	MATO GROSSO	
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	48,40 ha	PERÍMETRO(m): 3.748,36 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**M-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o rumo de** $56^{\circ}00'00''\text{NE}$ e 850,00 m até o vértice '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de Victalino Rechi; Deste, segue confrontando com VICTALINO RICHI **com o rumo de** $74^{\circ}00'00''\text{SE}$ e 893,00 m até o vértice '**M-3**', situado na divisa de VICTALINO RICHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários rumos e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários rumos e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice '**M-4**' situado na divisa da SANGA e no limite de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o rumo de** $87^{\circ}36'36''\text{NW}$ e 1.683,30 m até o vértice '**M-1**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 08 de Setembro de 2013.



DARIO PEREIRA DOMINGOS
Agrimensor

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	LOTE A	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
MATRÍCULA:	DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 30.747	
MUNICÍPIO:	SORRISO	
COMARCA:	SORRISO	
UF:	MATO GROSSO	
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	4,00 ha	PERÍMETRO(m): 977,62 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de 179°47'31" e distância de 239,34 m** até o vértice 'P-7', situado na divisa do LOTE B e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24" e distância de 335,27 m** até o vértice 'M-1', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00" e distância de 403,01 m** até o vértice 'P-1', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote B; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 11 de Setembro de 2013.



DARIO PEREIRA DOMINGOS

Agrimensor

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	LOTE B	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
MATRÍCULA:	DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 30.747	
MUNICÍPIO:	SORRISO	
COMARCA:	SORRISO	
UF:	MATO GROSSO	
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	4,76 ha	PERÍMETRO(m): 947,51 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com o azimute de** 179°52'31" e 354,23 m até o vértice '**P-6**', situado na divisa do LOTE C e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de** 272°23'24" e 160,45 m até o vértice '**P-7**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote A; Deste, segue confrontando com LOTE A **com o azimute de** 359°47'31" e 239,34 m até o vértice '**P-1**', situado na divisa do LOTE A e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de** 56°00'00" e 193,49 m até o vértice '**P-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote C; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 11 de Setembro de 2013.



DARIO PEREIRA DOMINGOS

Agrimensor

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	LOTE C	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
MATRÍCULA:	DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 30.747	
MUNICÍPIO:	SORRISO	
COMARCA:	SORRISO	
UF:	MATO GROSSO	
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	12,00 ha	PERÍMETRO(m): 1.375,23 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; Deste, segue confrontando com o LOTE D **com os seguintes azimutes e distâncias:** 92°18'05" e 244,10 m até o vértice '**P-4**'; Deste, 181°01'28" e 400,00 m até o vértice '**P-5**', situado na divisa do LOTE D e no limite de Arno Pedro Rame; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de** 272°23'24" e 300,00 m até o vértice '**P-6**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do Lote B; Deste, segue confrontando com LOTE B **com o azimute de** 359°52'31" e 354,23 m até o vértice '**P-2**', situado na divisa do LOTE B e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de** 56°00'00" e 76,90 m até o vértice '**P-3**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite do Lote D; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 11 de Setembro de 2013.



DARIO PEREIRA DOMINGOS

Agrimensor

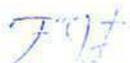
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	LOTE D	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO	
MATRÍCULA:	DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA 30.707	
MUNICÍPIO:	SORRISO	
COMARCA:	SORRISO	
UF:	MATO GROSSO	
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	27,64 ha	PERÍMETRO(m): 2.924,57 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de VICTALINO RECHI; Deste, segue confrontando com VICTALINO RECHI **com o azimute de 106°00'00"** e 893,00 m até o vértice '**M-3**', situado na divisa de VICTALINO RECHI de onde segue por uma nascente de água abaixo com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 212,30 m; Deste, segue confrontando com uma SANGA com **vários azimutes e medidas** perfazendo uma distância de 167,25 m até o vértice '**M-4**', situado na margem esquerda da SANGA e no limite da divisa de ARNO PEDRO RAME; Deste, segue confrontando com ARNO PEDRO RAME **com o azimute de 272°23'24"** e 887,58 m até o vértice '**P-5**', situado na divisa de ARNO PEDRO RAME e no limite do LOTE C; Deste, segue confrontando com LOTE C **com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'28"** e 400,00 m até o vértice '**P-4**'; Deste, **272°18'05"** e 244,10 m até o vértice '**P-3**', situado na divisa do LOTE C e no limite da faixa de domínio da BR 163; Deste, segue confrontando com BR 163 **a jusante na margem direita, com o azimute de 56°00'00"** e 176,61 m até o vértice '**M-2**', situado no limite da faixa de domínio da BR 163 e no limite de VICTALINO RECHI; ponto inicial da descrição deste perímetro.

SORRISO, 11 de Setembro de 2013.



DARIO PEREIRA DOMINGOS

Agrimensor

MATRÍCULA

30.747

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 08 DE julho DE 2008

Imóvel rural denominado Fazenda Santarém, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares) e os seguintes limites e confrontações: partindo de um marco localizado à margem da BE-163 do qual segue com rumo de 56°NE até encontrar o marco seguinte com distância de 850,00 metros de onde segue com o rumo de 74°SE com uma distância de 893,00 metros, divisando com terras de Victalino Rechi por linha seca até encontrar o marco seguinte de onde segue por uma nascente de água abaixo com vários rumos e medidas perfazendo uma distância de 212,30 metros, até encontrar o marco seguinte de onde segue por uma sanga acima, com vários rumos e medidas perfazendo uma distância de 167,25 metros até encontrar o marco seguinte de onde segue com o rumo de 87°36'36" com a distância de 1.683,50 metros por linha seca divisando com terras de Arno Pedro Rame até encontrar o marco de partida. Cadastro: CCIR 2003/2004/2005 - código do imóvel rural: 901 270 110 043 4; denominação do imóvel rural: Fazenda Abatti; área total: 48,4000 ha; classificação fundiária: minifúndio; data da última atualização: 08/11/2002; indicações para localização do imóvel rural: BR-163, Km 723; município sede do imóvel rural: Sorriso - MT; UF: MT; módulo rural: 59,7530 ha; n.º de módulos rurais: 0,81; módulo fiscal: 90,0 ha; n.º de módulos fiscais: 0,5300; FMP: 4,0000 ha; nome do detentor: Sidnei Abatti; CPF: 284.112.349-91; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 02.822.454-0; % de detenção do imóvel: 0. Proprietário: SIDNEI ABATTI, brasileiro, agricultor, casado com Maria Devanir Abatti, RG n.º 1.420.527-PR, CPF n.º 284.112.349-91, residente em Sorriso - MT. Registro anterior: 2/7714 fl. 01 L.º 02 de 26/11/1986 do RI de Rosário Oeste - MT. Prot. n.º 107.968. O Oficial.

A V-1/30747 - Prot. n.º 108.597 - Nos termos da certidão do registro n.º 2944, fl. 244, Livro n.º B-006, do Registro Civil do Município e Comarca de Palotina - PR, procede-se a esta averbação para constar que Sidnei Abatti casou-se em 06 de junho de 1975 com Maria Devanir Viletti sob regime de comunhão de bens, a qual passou a assinar Maria Devanir Abatti. Dou fé. Sorriso - MT., 21/07/2008. O Oficial.

R-2/30747 - Prot. n.º 107.969 - Por Escritura Pública de 23 de junho de 2008, fls. 008/009, Livro n.º 166, do 2º Serviço Notarial do Município e Comarca de Sorriso - MT, SIDNEI ABATTI e sua esposa MARIA DEVANIR ABATTI, brasileiros, ele agricultor, ela do lar, casados sob regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG. n.ºs 1.420.527-SSP-PR e 790.652-SSP-MT, CPF n.ºs 284.112.349-91 e 615.525.501-68, residentes na Rua Lupicínio Rodrigues nº 1019, Bairro Bela Vista, Sorriso - MT, VENDERAM o imóvel desta matrícula a SERGIO BACON, brasileiro, agricultor, casado com LOURDES MARIA GAIO BACON sob regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG n.º 5025875732-SSP-RS, CPF n.º 176.248.350-53, residente na Rua das Videiras nº 1120, Bairro Bom Jesus, Sorriso - MT, pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dou fé. Sorriso - MT., 21/07/2008. O Oficial.

R-3/30747-Prot. n.º 119.964 - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0812A906320070, de 09 de novembro de 2009, emitida por Sergio Bacon, os proprietários, Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon, HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula ao Banco Cooperativo Sicredi S/A, com sede na Av. Assis Brasil n.º 3.940, 12º andar, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 01.181.521/0001-55, para garantia da dívida de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), com vencimento final em 01/11/2019, taxa de juros, demais encargos e forma de pagamento constantes da mesma, a qual foi registrada sob nº 43.586 do Livro 03. Dou fé. Sorriso - MT., 23/11/2009. O Oficial.

A V-4/30747 - Prot. n.º 160.427 - Nos termos da autorização do Banco Cooperativo Sicredi S.A., de 03 de outubro de 2013, suscrita por Renato dos Santos da Silva e Antônio Sidinei Senger, fica CANCELADA a hipoteca registrada sob n.º 3/30747. Dou fé. Sorriso - MT, 22/10/2013. O Oficial.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 23 de outubro de 2013.

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176 177
201310.AIK82727 RS 14,50
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Posto Judiciário - 57
Código de Serventia: 173

Anny Caroline Menezes Stoboda
 Escrevente

Quadra n.º 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 8.787,62 m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados), destinada a Equipamento Comunitário 03, e os seguintes limites e confrontações: partindo do marco M-156, situado no limite com a Rua São Borja; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, com uma distância de 33,039 metros e azimute plano de 159º11'57", chega-se ao marco M-157; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 13,504 metros e azimute plano de 167º43'44", chega-se ao marco M-158; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 13,620 metros e azimute plano de 173º18'01", chega-se ao marco M-159; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 13,474 metros e azimute plano de 179º03'21", chega-se ao marco M-160; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 18,034 metros e azimute plano de 184º57'22", chega-se ao marco M-161; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 14,414 metros e azimute plano de 191º41'17", chega-se ao marco M-162; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 13,927 metros e azimute plano de 197º27'42", chega-se ao marco M-163; deste, segue confrontando com a Rua São Borja, seguindo com distância de 16,657 metros e azimute plano de 203º58'09", chega-se ao marco M-164; deste, segue confrontando com a Rua Dubai, seguindo com distância de 119,835 metros e azimute plano de 303º12'06", chega-se ao marco M-148; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,095 metros e azimute plano de 38º07'39", chega-se ao marco M-149; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,80 metros e azimute plano de 42º45'55", chega-se ao marco M-150; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,801 metros e azimute plano de 47º23'04", chega-se ao marco M-151; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,80 metros e azimute plano de 52º00'59", chega-se ao marco M-152; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,80 metros e azimute plano de 56º38'38", chega-se ao marco M-153; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,80 metros e azimute plano de 61º16'03", chega-se ao marco M-154; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 13,595 metros e azimute plano de 65º53'50", chega-se ao marco M-155; deste, segue confrontando com a Rua São Pedro, seguindo com distância de 26,018 metros e azimute plano de 72º04'52", chega-se ao marco M-156, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1/43537 fl. 01 L.º 02 de 22/05/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 23 de agosto de 2013.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176, 177

201308.AHQ56952 R\$ 30,90

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

MATRÍCULA

14222

FOLHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarron Serra

OFICIAL

SORRISO, 03 DE maio DE 2001

Lote urbano sob n.º 07 da quadra n.º 19 destinado a equipamento comunitário "B", situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Niágara, medindo 15,00 metros; fundos para o lote n.º 16, medindo 15,00 metros; lado direito para o lote n.º 08, medindo 30,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 06, medindo 30,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO., com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 1600, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 5-0941 fls. 01 l.º 02 de 03/05/2001 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

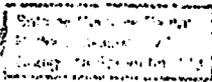
Sorriso (MT), 23 de agosto de 2013 .

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176, 177

201308.AHQ56945 R\$ 14,50

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

4

SORRISO, 18 DE novembro DE 2003

Quadra n.º 14, situada no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), destinada a equipamento comunitário e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida dos Imigrantes, medindo 60,00 metros; fundos para a Rua Amazonas, medindo 60,00 metros; lado direito para a Rua das Palmeiras, medindo 80,00 metros; lado esquerdo para a Rua dos Lírios, medindo 80,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.600, inscrito no CNPJ (CPF) sob nº 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1-22048 fls. 01 Lº 02 de 18/11/03 deste Serviço Registral. Prot. 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 23 de agosto de 2013 .

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176, 177
201308.AHQ56951 R\$ 14,50
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

 Selo de Controle Digital
 Ficha: 22048 - 01
 Código de Registro: 173

27.192

01F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Sorra

OFICIAL

SORRISO, 19 DE março DE 2007

Lote urbano sob n.º 3A-3 da quadra n.º 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 719,40 m² (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua das Seriemas, medindo 21,80 metros; fundos para o lote n.º 3A-4, medindo 21,80 metros; lado direito para o lote n.º 3A-1, medindo 25,00 metros e para parte do lote n.º 3A-2, medindo 8,00 metros; lado esquerdo para o lote n.º 3B, medindo 33,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-42. Matrícula anterior: 25684 fl. 01 L.º-02 de 04/05/2006 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

AV-1/27192 - Nos termos da matrícula 25.684 deste Serviço Registral, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é destinado a equipamento comunitário. Dou fé. Sorriso - MT., 27/06/2007. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 23 de agosto de 2013.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176, 177

201308.AHQ56949 R\$ 30,90

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Ficha 176/177 - MT
Código do Ato: 176, 177

9



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000075DAB904F5

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

PARECER Nº 113/2013.

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2013.

RELATÓRIO: Ilustrados Membros da Comissão de Justiça e Redação.

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Poder Executivo Municipal receber autorização legislativa para desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica a lei, e dá outras providências.

É o relatório.

Conforme se verifica no art. 1º do mencionado Projeto de Lei, o Poder Executivo pretende permutar os imóveis abaixo descritos:

- Quadra 05-B, do Loteamento Residencial Vila Rica, na cidade de Sorriso-MT, com área de 8.787,62m² (oito mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e seis mil e duzentos centímetros quadrados);

- Lote urbano sob nº 07 da quadra 19, situado no Loteamento Jardim Califórnia, na cidade de Sorriso-MT, com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);

- Quadra nº 14, situado no Loteamento Jardim Aurora, na cidade de Sorriso-MT, com área de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados);

- Lote urbano nº 03-A-3 da quadra nº 32, situado no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso-MT, com área de 719,40 (setecentos e dezenove metros quadrados e quatro mil centímetros quadrados).

Cumprido destacar que os referidos imóveis restarão desafetados, e conforme disposto no art. 3º do referido Projeto de Lei, receberá em doação o seguinte imóvel:

- Área de terra de 48,40 ha (quarenta e oito hectares e quarenta ares), denominada Fazenda Santarém, matriculada sob nº 30.747 no Cartório de Registro de imóveis de Sorriso-MT, de propriedade de Sergio Bacon e sua esposa Lourdes Maria Gaio Bacon.

Cujo imóvel será desmembrado e composto pelos imóveis denominados Lote A, Lote B, Lote C e Lote D, e que terão destinação conforme descrito abaixo:

- Os lotes "A", com área de 4,00 ha e "B", com área de 4,76 ha, passam a integrar o patrimônio público do Município de Sorriso-MT.

- Lote "C", com área de 12,00 ha para o Governo do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.507.415/0001-44, destinada exclusivamente para a construção do Centro de Detenção Provisória neste Município de Sorriso-MT.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000075DAB904F5

- Lote "D", com área de 27,64 ha para o IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Sorriso, inscrito no CNPJ sob nº 10.784.782/00012-03, destinado ao campo experimental.

Conforme previsão insculpida no art. 46, IV da Lei Orgânica, compete ao Prefeito iniciar o processo legislativo, vejamos:

Art. 46 - Compete, privativamente, ao Prefeito:

(...)

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei orgânica;

Vejamos ainda o disposto no Art. 29, Caput da referida Lei:

Art. 29 - A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão, ao Prefeito, e aos eleitores, que a exercerão em forma de moção articulada subscrita no mínimo por um por cento dos eleitores do município.

Ademais, a autorização legislativa acerca da doação dos bens pertencentes ao domínio do Município é exigência contida e regulamentada no artigo 12, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 12 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias da competência do Município especialmente sobre:

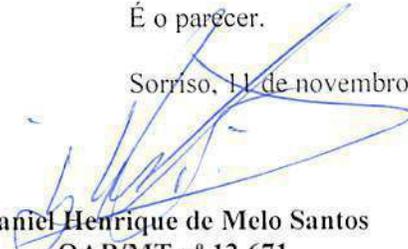
V - bens de domínio do Município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação;

Verifica-se que o Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa n.º 125/2013, na qual o Prefeito Municipal solicita a tramitação do referido Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Pelo exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais e regimentais acima expostos, apresentando parecer favorável e recomendando sua regular tramitação em Plenário, para a avaliação que lhe compete, cabendo aos ínclitos Edis decidirem acerca da conveniência e oportunidade da aprovação do mesmo.

É o parecer.

Sorriso, 11 de novembro de 2013.


Daniel Henrique de Melo Santos
OAB/MT nº 12.671


Evandro Geraldo Vozniak
OAB/MT nº 12.979



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075DD503928C

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 196-2013

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: BRUNO STELLATO.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atente os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em plenário, acompanha o voto do relator o Presidente Vereador Marlon Zanella e o membro o Vereador Vergilio Dalsóquio.


MARLON ZANELLA
PRESIDENTE


BRUNO STELLATO
RELATOR


VERGILIO DALSOQUIO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075DC42DD6A9

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 113-2013

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 127/2013**, cuja ementa: **Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outra providências.** A presente propositura visa desafetar bem público e permutar o mesmo.

VOTO DO RELATOR: A desafetação de bem público é condicionante para alienação, conforme preceitua o artigo 101 do Código Civil, "Os bens públicos dominicais podem ser alienados observadas as exigências da lei.". Desta forma, o presente projeto de lei visa dar base legal ao Poder Municipal para que proceda a permuta de imóveis de propriedade do município para viabilizar a sua doação ao Governo do Estado de Mato Grosso para construção do novo Centro de Detenção Provisória e ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Mato Grosso para campo experimental. Neste sentido, e com fundamentado no Inciso V do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a bens de domínio do Município, sua aquisição, concessão administrativa de uso e alienação. Sendo da competência específica, Alínea "a" do Inciso II do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075DE17012F9

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 053-2013

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: JANE DELALIBERA.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Professor Gerson e o Membro, vereador Vergílio Dalsóquio.


PROFESSOR GERSON
PRÉSIDENTE


JANE DELALIBERA
RELATORA

VERGÍLIO DALSÓQUIO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000075DB12380B7

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PARECER Nº **041-2013**

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, sendo assim este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o presidente, Vereador Polesello e o membro, Vereador Irmão Fontenele.

POLESELLO
PRESIDENTE

VERGILIO DALSOQUIO
RELATOR

IRMÃO FONTENELE
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000075DF4F522A6

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER N° 025/2013

DATA: 11/11/2013.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 127/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desmembrar, permutar e proceder à doação de imóveis de propriedade do município nas condições que especifica e dá outras providências.

RELATOR: PROFESSOR GERSON.

VOTO DO RELATOR:

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO:

Após análise do Projeto de Lei em questão, e constatar que o mesmo atende os requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e mérito, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário.

Acompanha o voto do Relator, o Presidente Fábio Gavasso, e o Membro Polesello.


FABIO GAVASSO
PRESIDENTE


PROFESSOR GERSON
RELATOR


POLESELLO
MEMBRO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00007634B8AFDA

REQUERIMENTO Nº 225/2013

A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para deliberação inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 126/2013, 127/2013, 128/2013, 129/2013 e 131/2013.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2013.


MARILDA SAVI
Presidente


FÁBIO GAVASSO
Vice-Presidente


POLESELLO
1º Secretário


CLAUDIO OLIVEIRA
2º Secretário